



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES  
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

---

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_ / 2025

Dispõe sobre a proteção do consumidor quanto à solicitação de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em estabelecimentos comerciais no Município de Vitória e dá outras providências.

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas de proteção ao consumidor quanto à solicitação do número de Cadastro de Pessoa Física - CPF em estabelecimentos comerciais situados no Município de Vitória.

**Art. 2º** Fica vedado aos estabelecimentos comerciais localizados no Município de Vitória **condicionar a venda de produtos ou a prestação de serviços ao fornecimento do número de Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do consumidor, salvo quando:

I - a inclusão do CPF for necessária para emissão de documento fiscal, quando solicitada pelo consumidor;

II - houver obrigação legal expressa que determine sua apresentação.

**Art. 3º** A solicitação do CPF para fins de:

I - participação em programas de fidelidade;

II - concessão de descontos ou promoções;

III - participação em sorteios ou programas de benefícios;

somente poderá ocorrer **mediante consentimento livre e informado do consumidor**, sendo vedada qualquer forma de constrangimento ou condicionamento da compra.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES**  
**GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL**

---

**Art. 4º** Os estabelecimentos comerciais deverão informar ao consumidor, de forma clara e visível, que **o fornecimento do CPF não é obrigatório para a realização de compras ou contratação de serviços**, salvo nas hipóteses previstas em lei.

**Art. 5º** O descumprimento do disposto nesta Lei caracteriza infração às normas municipais de proteção e defesa do consumidor, sujeitando o infrator às sanções previstas na legislação aplicável.

**Art. 6º** A regulamentação desta Lei caberá ao Poder Executivo Municipal, no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES  
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

---

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como objetivo fortalecer a proteção do consumidor no Município de Vitória diante da prática cada vez mais frequente de solicitação do número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em estabelecimentos comerciais.

Em muitos casos, essa solicitação ocorre sem que o consumidor seja adequadamente informado sobre a finalidade da coleta de dados ou sobre a possibilidade de recusa, o que pode gerar constrangimentos e violar princípios de transparência nas relações de consumo.

O projeto não proíbe a coleta de dados pessoais quando houver previsão legal ou consentimento do consumidor, mas busca evitar que o fornecimento do CPF seja utilizado como **condição obrigatória para a realização de compras**, prática que pode configurar abuso na relação de consumo.

A iniciativa encontra respaldo na competência legislativa municipal para tratar de **assuntos de interesse local e proteção do consumidor**, bem como na atribuição da Câmara Municipal de editar normas que assegurem direitos dos cidadãos nas relações de consumo dentro do território do Município.

Importante destacar que o projeto respeita as limitações estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Vitória, uma vez que:

- não cria órgãos ou estruturas administrativas;
- não gera aumento de despesa pública;
- não interfere na organização administrativa do Poder Executivo;
- limita-se a estabelecer **norma geral de proteção ao consumidor em âmbito local**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES**  
**GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL**

---

Dessa forma, a proposta busca promover maior transparência nas relações comerciais, reforçando o direito do consumidor à informação e à liberdade de escolha.

**ARMANDINHO FONTOURA**

Vereador- PL

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330038003700350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 09/03/2026 12:09

Checksum: **665B6B4B6F8D5B022A30F9A8E4B8C2514A57B9F44D7705E1A14652FB949D6E9A**